

PORTARIA N.º 512/2017 - GP

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar N° 001, de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Quadro Único de Pessoal do Município, conforme tabela I em anexo.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 31 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de outubro de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº 512/2017-GP

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FABIOLA DE PAIVA ARAUJO	TEC DE ENFERMEGEM ESF	01.10.2017 A 31.10.2017
FRANCISCA ANA DA SILVA	TEC DE ENFERMAGEM	01.10.2017 A 31.10.2017
FRANCISCO GERALDO GUEDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01.10.2017 A 31.10.2017
FRANCISCO ODILON GOMES	VIGILANTE	01.10.2017 A 31.10.2017
IZABEL DONINA NETA	ZELADOR	01.10.2017 A 31.10.2017
JOAO BOSCO DA COSTA	GARI	01.10.2017 A 31.10.2017
JOAO FERNANDES SANTIAGO	FISCAL DE OBRAS	01.10.2017 A 31.10.2017
LADJANE VALERIA DE ARAUJO DANTAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01.10.2017 A 31.10.2017
LUZIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	AGENTE DE COM AS ENDEMIAS	01.10.2017 A 31.10.2017
MARIA DOS AFLITOS JARLES	ATENDENTE	01.10.2017 A 31.10.2017
RANIERE MAGNUS DUTRA	FISCAL DE OBRAS	01.10.2017 A 31.10.2017
THAISE SOARES DANTAS DE ARAUJO	ENFERMEIRO	01.10.2017 A 31.10.2017

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL